

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

DARCI MENDES DE CARVALHO FILHO

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 5ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA SRRF05 Nº 306 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Designação da Equipe de Gestores e Fiscais Técnicos para o Contrato nº 04/2024 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 5ª REGIÃO FISCAL, considerando a delegação de competência prevista na Portaria SRRF05 nº 157, de 5 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2020, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2020, para cumprimento do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, no art. 10º do Decreto nº 9.507/2018 e nos artigos 39 a 43 da IN Seges/MPDG nº 05/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como gestores do Contrato nº 04/2024, firmado entre a União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal (SRRF05) e a empresa AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 07.738.828/0001-90, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de vigilância e segurança armada e desarmada, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nos locais onde se encontram a SRRF05, a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Julgamento 05 (DRJ05), o Escritório de Pesquisa e Investigação da 5ª Região Fiscal (Espei05), o Escritório de Corregedoria da 5ª Região Fiscal (Escor05), a Delegacia da Receita Federal do Brasil de Salvador (DRF/SDR), a Alfândega da Receita Federal do Brasil de Salvador (ALF/SDR), o Depósito de Mercadorias Apreendidas (DMA) desta, e a Advocacia Geral da União na Bahia (AGU/BA), todos localizados na cidade de Salvador/Ba, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Servidor	Exercício	Matrícula	Designação
Cristiana Cezimbra Santiago	SRRF05/Dipol/Sacon	01296118	Titular
Ivonilson Rocha Teixeira	IRF/ILH	01880786	1º Substituto
Carlos Henrique Andrade Barretto	SRRF05/Dipol/Sacon	01575514	2º Substituto

Art. 2º Designar os servidores relacionados a seguir como fiscais técnicos do Contrato nº 04/2024.

Servidor	Exercício	Matrícula	Designação
Maria Fernanda Vasques Lessa	SRRF05/Dipol/Sepol	01180780	Titular
Vilma Pinto de Carvalho	SRRF05/Dipol/Sepol	00007751	Substituto

Art. 3º A fiscalização administrativa poderá ser realizada pelo Gestor de Contratos com a assessoria de empresa de gestão de riscos de terceiros contratada pela SRRF05 nos moldes do art. 117 da Lei 14.133/21.

Art. 4º A nomeação dos fiscais técnicos, conforme art. 2º desta portaria, dispensa a nomeação dos fiscais setoriais elencados no inciso IV do art. 40 da IN Seges/MPDG nº 05/2017.

Art. 5º Ficam convalidados os atos eventualmente já praticados, baseados nas atribuições ora conferidas.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIS MORAES DE JESUS

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 6ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL RFB/SRRF06 Nº 438, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 6ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 359 e os incisos VIII e IX do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no DOU de 27 de julho de 2020, Edição Extra, e considerando o que consta do e-Processo nº 13031.709169/2024-99,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 20 de dezembro de 2024, o exercício do Assistente Técnico-Administrativo, abaixo relacionado, conforme especificado:

Servidor	Siapecad	Lotação	Localização Física	Exercício	
				DE	PARA
GUSTAVO LEANDRO GOUVÊA LOPES	01496208	DRF/JFA	Gabin/ARF/SJD	SELIC/SRRF06	SACON/SRRF06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da RFB.

MICHEL LOPES TEODORO